



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 60-B/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. CLÁUDIO CAMPOS DE MOURA, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social**, e do outro lado, o Sr. **CLÁUDIO CAMPOS DE MOURA**, portador do RG nº 101935435 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.491.567-76, residente à Rua Manoel Ferreira, Qd 02 Lt. 02 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10.481, de 09 (nove) de novembro de 2015, conforme artigos 62, § 3º, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o Contrato de Locação nº 60-B/14, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 60-B/14 que, consoante a Cláusula Primeira, é locação do imóvel situado à Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 205 – Caju – Silva Jardim/RJ, composto de: Salão, com 66,60 m²; Sala com 7,32 m²; Cozinha com 7,14 m²; Banheiro com 2,83 m², totalizando 91,98 m², para o funcionamento do “Centro aos Interessados que buscam recuperação do Alcoolismo do Município de Silva Jardim” (AA). Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de R\$23.862,84 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.988,57 (Hum mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), reajustável anualmente de acordo com o IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de **12 (doze) meses**, com início no dia 30 (trinta) de dezembro de 2015 e término em 30 (trinta) de dezembro de



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 04.122.0001.2.001-3.3.90.36.00 Empenho nº764/15. – O valor empenhado corresponde ao período de 01 (um) mês, devendo esta Secretaria acompanhar o saldo do empenho e, no momento oportuno, solicitar a complementação da presente despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 64-B, celebrado em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de dezembro de 2015.


Wanderson Gimenes Alexandre

Prefeito


Cláudio Campos de Moura

Locador


Maria Dalva Silva do Nascimento


Maria Dalva S. do Nascimento
SEMTHPS Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social
Matrícula: 3084

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:


CPF nº


Wander Moraes dos Santos
CPF: 025.109.577-08

2)

Nome por extenso:

CPF nº


Rhana Viana Braga de Souza
CPF: 129.948.457-33